DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 184
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Assistência de Média e Alta Complexidade em Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 377
Valor: R$ 46.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Divisão de Saneamento Básico
Programação: 17.512.0028.2073 – Saneamento Geral
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 576
Valor: R$ 47.500,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 06 de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada na Diretoria Administrativa e publicado, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 030, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, substituídos os membros representantes das Entidades Filantrópicas, do Lar São Vicente de Paulo, passando o Conselho Municipal de Assistência Social, a vigorar com a seguinte redação:

- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde:
- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
- Fernando Fachin Franzoti - Suplente

b) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Carem Fernanda Carreto - Titular
- Bruna Suelen Leppre - Suplente

c) Pela Secretaria Municipal de Educação
- Andréia Cristina Donati Mauro – Titular
- Christiane Antonietti Cortez - Suplente

d) Pelo Divisão de Finanças:
- Alexandro Cesar Bahia - Titular
- Tatiana Martins Possamai Rodrigues – Suplente

- Representantes de Prestadores de Serviços das Áreas e Usuários:

a) Pelas Entidades Filantrópicas:
- Luiz Alberto Lopes Flores Junior e Kelle Fernanda Molinari - Titulares
- Beatriz Brizotti Cassiano e Andresa Isabel Baratela - Suplentes

b) Pelas Instituições de Atendimentos à Crianças e Adolescentes:
- Aline Ferreira Coutinho- Titular
- Fátima Catarina Carbonera - Suplente

c) Pelas Associações Comunitárias:
- Willian Rogério de Oliveira - Titular
- Marcio Roberto Baltazar - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 13 dias do Mês de Março de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

ERRATA

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 14/03/2023.

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO N. 029, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir de desta data, substituídos os membros representantes dos segmentos da Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, e, ainda, substituído o segmento Associação Beneficente de Tabapuã pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Executivo
a) – Julia Fantuci Cabral Ferreira – Titular
b) – Luiz Roberto Verza - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) – Alexandra Aparecida Neves - Titular
b) – Rita de Cássia Oliveira - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
b) – Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) – Vanessa Ferreira Veroneze - Titular
b) – Amanda de Cássia Carlos - Suplente
Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:
a) – Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular
b) - Josani Aparecida Francez Barbosa – Suplente
Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:
a) – Aline Ferreira Coutinho - Titular
b) – Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:
a) – Milton Carlos de Toledo - Titular
b) – Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente
Representantes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:
a) – Leandro Perpétuo Baratella - Titular
b) - Marcio Roberto Baltasar – Suplente

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em meio Oficial, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO N. 029, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a substituição de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir de desta data, substituídos os membros representantes dos segmentos da Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, e, ainda, substituído o segmento Associação Beneficente de Tabapuã pela Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, passando a vigorar com a seguinte redação:

Representantes do Poder Executivo
a) – Julia Fantuci Cabral Ferreira – Titular
b) – Luiz Roberto Verza - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) – Alexandra Aparecida Neves - Titular
b) – Rita de Cássia Oliveira - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
b) – Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) – Luiz Alberto Lopes Flores Junior - Titular
b) – Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente
Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

a) – Nilva Aparecida de Souza Fernandes - Titular
b) - Josani Aparecida Francez Barbosa – Suplente
Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:
a) – Aline Ferreira Coutinho - Titular
b) – Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:
a) – Milton Carlos de Toledo - Titular
b) – Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente
Representantes da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã:
a) – Leandro Perpétuo Baratella - Titular
b) - Marcio Roberto Baltasar – Suplente

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Março do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em meio Oficial, na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ,** através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os licitantes participantes que foi interposto tempestivamente pela empresa **Coplan Construtora Planalto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.681.778/0001-00**,** em 10/03/2023, recurso contra a decisão que **habilitou** os concorrentes no Processo nº. 013/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Engenharia visando a realização de Recapeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária e acessibilidade), no Conjunto Habitacional Moacyr Cerqueira, neste município, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado à Demanda nº 049432 - Termo de Convênio nº. SH–PRC–2022–00077-DM, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação e o Município de Tabapuã. " Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Aviso para os demais licitantes querendo impugnar o recurso interposto nos termos estabelecidos pelo Artigo 109, § 3º da Lei 8666/93.Em razão do recurso interposto fica cancelada a sessão pública designada para ocorrer no dia **15 de março de 2023 às 09h**. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos localizado na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal de 2ª às 6ª feiras das 8:30h as 11:30h e das 13h às 16:00 h. Tabapuã/SP, em 14 de março de 2023. – **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** – Presidente da Comissão – **PUBLIQUE-SE**.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Processo Licitatório nº 033/2023- Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo **"menor preço unitário".** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para diabetes (tiras reagentes, seringas e lancetas), destinado aos pacientes cadastrados no Programa de Controle da Diabetes no Município, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **28 de março de 2023, às 09h15min**. A sessão de processamento do pregão será realizada nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. A abertura dos envelopes ocorrerá a partir das **09h30min** do mesmo dia. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã/SP, 14 de março de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE**.**

.....